



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PARECER Nº 409/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16
PROCESSO Nº 000003419/2024
INTERESSADO: APOIO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, SECRETARIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SETOR DE
GESTÃO DE TERCEIROS

ASSUNTO:	Homologação.
-----------------	--------------

	DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BAIXO VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 HOMOLOGAÇÃO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.
--	--

I - RELATÓRIO

Retornam os autos para exame acerca da homologação de Dispensa realizada através de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) para videoconferência institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

No planejamento da contratação restou evidenciada a possibilidade de compra direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com esteio no art. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Conforme Relatório de Dispensa 11/2026 (1301494) aceita e habilitada a proposta da empresa VIVA A MAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.559.576/0001-61, com proposta no valor total de **R\$ 10.209,88 (dez mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é forçoso registrar que o exame dos instrumentos dos autos somente ocorrerá sobre o aspecto legal, não sendo desta Divisão de Assessoramento Jurídico o exame de critérios técnicos, financeiros, de conveniência ou oportunidade.

A responsabilidade pela precisão e condução adequada do procedimento licitatório cabe aos setores competentes, que devem garantir o cumprimento das normas e exigências previstas. Esclarecemos que não é atribuição da Divisão de Assessoramento Jurídico realizar auditoria dos atos formalizados por outros setores.

Por intermédio dos Pareceres nº 618/2025 (0273568) e 323/2026 (1290407), esta DIVAJ já se manifestara nos autos pela aprovação do planejamento da contratação, Termo de Referência e possibilidade de contratação direta, por dispensa em razão do valor, enquadrada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 com valor regulamentado pelo Decreto nº 12807/2025.

A presente cotação direta decorreu da facultatividade da utilização do sistema de dispensa eletrônica, em face do preço da contratação estar circunscrito no inciso II, do caput, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021.

A portaria que determina os agentes de contratação consta no id. 1301258.

Conforme o Relatório de Dispensa 11/2026 (1301494), a Dispensa Eletrônica nº 26/2026, que teve por objeto a aquisição de câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) para videoconferência institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento dos equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento, sem inclusão de serviços de instalação, montagem, operação assistida ou treinamento.

O aviso de abertura do procedimento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 26/05/2026, conforme o previsto no art. 7º da IN SEGES/ME nº 67/2021, observando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do parágrafo único do art. 6º do referido normativo.

A sessão pública teve início em 01/06/2026 e, logo após o encerramento da etapa de lances, buscou-se aplicar o princípio da celeridade ao solicitar a apresentação das propostas ajustadas às três empresas detentoras das melhores ofertas. Contudo, após a avaliação do setor demandante, verificou-se que nenhuma delas atendia integralmente às especificações exigidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência (1297187; 1297906; 1299052).

Diante disso, o pregoeiro passou a convocar os demais participantes de forma sucessiva, respeitando estritamente a ordem de classificação. Ao longo dessa

fase, diversas propostas acabaram desclassificadas devido ao não atendimento dos requisitos do edital ou em razão da perda do prazo regulamentar para a apresentação dos documentos formalizados. O certame avançou até a 12ª colocada e a empresa **VIVA A MAIS LTDA.**, cuja proposta (130253) atendeu perfeitamente a todas as exigências e recebeu parecer favorável na análise técnica (1300381).

Na sequência, procedeu-se à verificação de sua documentação de habilitação (1301272), oportunidade em que se confirmou o pleno cumprimento das condições legais e a total inexistência de impedimentos para que a empresa possa contratar com a Administração Pública. **Não obstante, é pertinente a consulta ao CADIN no momento da contratação.**

Sendo assim, restou formalmente classificada e habilitada a licitante **VIVA A MAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.559.576/0001-61, com a proposta final (1301253) fixada no valor unitário de **R\$ 5.104,94** (cinco mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) e total de **R\$ 10.209,88 (dez mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Na declaração de participação (1301249) constam todas as empresas que participaram do certame, bem como suas propostas.

Assim sendo, verificada a higidez do procedimento realizado, com a obtenção de proposta vantajosa e abaixo dos valores estimados no Termo de Referência, este DIVAJ é favorável à homologação da Cotação Direta, podendo ter seguimento a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Cotação Direta, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor, e, por conseguinte, sua HOMOLOGAÇÃO.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

São Luís, 17 de junho de 2026

Paulo Afonso Vieira de Castro

Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ



Documento assinado eletronicamente por **ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, Chefe do Setor**, em 17/06/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO VIEIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário**, em 17/06/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1301514** e o código CRC **80E54113**.

Referência: Processo nº 000003419/2024

SEI nº 1301514